



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 044/2022

SUGERE A PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE GÁLIA E A
EMPRESA PASCHOALOTTO DE BAURU.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

Há alguns meses atrás, a empresa Paschoalotto de Bauru/SP esteve à procura de profissionais de Gália/SP e cidades vizinhas para preencherem vagas de trabalho em sua sede na cidade de Bauru/SP.

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo do Município de Gália/SP, no uso de suas atribuições, procure estabelecer uma parceria com a empresa Paschoalotto, oferecendo condições para que a empresa estude a viabilidade de instalar uma filial em nosso município, visto que, possivelmente, seria mais vantajoso para a empresa do que transportar profissionais de Gália/SP e cidades vizinhas para Bauru/SP.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 05 de maio de 2022.


Nilton César Antonio
Vereador

Ao
Sr. NILTON SHIGENORI MASSUDA
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP

